



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

FORM DOC OFIC DEMANDA - DOD - RES PRES Nº 350/2020

ANEXO I - FORMULÁRIO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Nome do Processo:	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Controle de Vetores e Pragas Urbanas.
--------------------------	--

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade: **DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - DICS**

Responsável pela Demanda: **JANE MARIA DE ALMEIDA FOGAÇA**

Cargo/Função: **DIRETOR DE DIVISÃO**

E-mail da unidade demandante: **dics@trf3.jus.br**

Telefone do resp.: **(11) 3012-2219**

2. DISCRIMINAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Serviço

Serviço com alocação de mão de obra

Serviço / obra de Engenharia

Natureza do serviço: Continuado Não continuado. Há previsão de duração? **30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração, sendo sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.**

Material de Consumo

Material Permanente

3. OBJETO DEMANDADO

1. Identificar os serviços a serem demandados e/ou os bens a serem fornecidos.

Prestação de serviços especializados no controle de vetores e pragas urbanas nas dependências do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, localizadas no edifício Torre Sul (sede do TRF- 3ª

Região), edifício Torre Norte e edifício Funcef Center.

2. Público alvo.

Todas as Unidades deste Tribunal.

3. Quantificar ou estimar o volume de serviços que será demandado e/ou a quantidade de bens a ser fornecida.

A periodicidade dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas deverá ser a cada três meses, com monitoramentos mensais, e em caso de necessidade, emergência, em até 48 horas da solicitação do Contratante, isso, em consonância aos prazos de execução estipulados nos itens 2 e 5, da Cláusula Quarta - Do Local e Prazos de Execução dos Serviços, do contrato, vigente, nº 04.008.10.2017 (doc. SEI 2556192), bem com de contratações anteriores.

Os dados das tabelas abaixo representam a memória de cálculo das áreas pertencentes e ocupadas pelo Tribunal Regional Federal 3ª Região nos edifícios, Torre Sul, Torre Norte e Funcef Center, que fornecidos pela Servidora/Arquiteta Sonia Kiyoko Kawano, R.F. 3653, Supervisora da Seção Técnica, Divisão de Arquitetura e Engenharia, doc. SEI 7669558, onde deverão ocorrer os serviços a serem contratados.

ÁREAS PARA DEDETIZAÇÃO

TORRE SUL	M2
24 PAVIMENTOS (DO 2º AO 25º)	29.499,00
TÉRREO / MEZANINO / 1º ANDAR	CEF
TÉRREO (RECEPÇÃO, ETC.)	111,00
TÉRREO (HALL, ELEV., ESCADAS, ETC.)	400,00
1º SUBSOLO	338,55
2º SUBSOLO	4.394,83
3º SUBSOLO	3.405,31
CIRCULAÇÃO	4.473,61
CASA DE MÁQUINAS 26º	458,85
HELIPONTO	406,00
TOTAL	43.437,15

TORRE NORTE	M2
11º PAVIMENTO	1.225,00
13º PAVIMENTO	1.225,00
19º PAVIMENTO	1.225,00
22º PAVIMENTO	612,50
TOTAL	4.287,50

FUNCEF (SALAS+SAN.+COPA+S.TÉC.)	M2
--	-----------

FUNCEF (SALAS+SAN.+COPA+S.TÉC.)	M2
1º AO 5º E 11º	3.295,20
TOTAL	3.295,20

4. SITUAÇÃO ATUAL

Descrever a situação atual. Ex.: Contratos vigentes; demanda reprimida; público a ser atendido pela contratação; demanda inédita etc.

Contrato nº 04.008.10.2017 (2556192), vigente até 08 de março de 2022.

5. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

Especificar o prazo máximo para a implantação do serviço e/ou entrega do bem.

Ex.1: Caso o encerramento de determinado contrato de prestação de serviços ocorra no dia 20/10/2016, o prazo para implantação de novo serviço será 21/10/2016.

Ex.2: De acordo com o acompanhamento do consumo médio, estima-se que determinado material se esgotará no mês de novembro/2016; logo, o prazo máximo para a entrega do bem será novembro/2016.

09 de março de 2022.

6. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

I - Para a aquisição de bens:

a) forma de fornecimento;

Não se Aplica.

b) justificativa detalhada da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

1 - motivos e/ou finalidade da contratação;

Não se Aplica.

2 - benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Descrever os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (ex: diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;

Não se Aplica.

3 - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação.

Não se Aplica.

II - Para contratação de serviços com e sem alocação de mão-de-obra:

a) regime de execução;

Regime de empreitada por preço unitário.

b) justificativa detalhada da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

1 - motivos e/ou finalidade da contratação;

Controle de vetores e pragas urbanas nas dependências do TRF da 3ª Região.

2 - benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Descrever os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (ex: diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;

Contínua prestação de serviços especializados no controle de vetores e pragas urbanas no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

3 - natureza do serviço, se continuado ou não;

Continuado.

4 - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação.

Manutenção do controle de vetores e pragas urbanas, mantendo as condições adequadas de utilização das dependências do TRF da 3ª Região, objetivando o resguardo à saúde humana.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o processo de trabalho CBS-3R - Planejamento da Contratação de Bens e Serviços encaminhe-se ao <preencher com o cargo da autoridade competente da Área Requisitante [1] (Ex.: Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas/Diretor do Núcleo de Saúde)> **Diretor da Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Predial-UINP** para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

Este documento deverá ser assinado pelo gestor da unidade demandante

[1] Unidade organizacional que, em virtude da competência que lhe é atribuída e da natureza do objeto, é responsável pela análise crítica da demanda e pela requisição da contratação.

Para a elaboração deste formulário deverá ser consultado o Manual de Planejamento da Contratação da Justiça Federal da 3.^a Região, disponível na página da Internet e da Intranet do TRF 3.^a Região e Justiça Federal de 1.^o Grau em São Paulo e em Mato Grosso do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Jane Maria de Almeida Fogaca**, **Diretora da Divisão de Conservação e Serviços Gerais**, em 18/05/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7640391** e o código CRC **562C73AC**.

0276346-10.2021.4.03.8000

7640391v24